

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/2025

ASSUNTO: NOTIFICAÇÃO PARA RETIFICAÇÃO EM EDITAL CONCURSO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

**NOTIFICANTE: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL – CRESS
16ª/AL**

REGIÃO/ALAGOAS, autarquia federal, dotado de personalidade jurídica de direito público, regulamentado pela Lei nº 8.662/93, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00226552/0001-12, com Sede à Avenida Comendador Gustavo Paiva, nº 2789, Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras, Maceió/AL, CEP. 57037-532, neste ato representado pelo Conselheiro Coordenador da Comissão de Orientação e Fiscalização – COFI, Everton Melo da Silva, brasileiro, Assistente Social, inscrito no CRESS/AL sob o Nº 6642 residente e domiciliado nesta cidade, os termos previstos no inciso XV, do artigo 11, da Resolução CFESS Nº. 512/2007 doravante denominado Notificante.

NOTIFICADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA, inscrita no CNP 12.200.333/0001-43, com sede na Rua Amélia Pontes Satuba, 04 – Centro ,Satuba/AL, CEP: 57.120 - 000 representado pelo Prefeito Diógenes José Neto de Amorim, doravante denominado Notificado. 12.200.333/0001-43

Considerando a Lei Federal nº 8.662/93, que regulamenta a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando os artigos 4º e 5º da referida Lei, que estabelecem, respectivamente, as competências profissionais e as atribuições privativas do(a) Assistente Social;

Considerando o Edital Normativo nº 001/2025 – PMS/AL, que dispõe sobre a abertura de concurso público para o cargo de Assistente Social no âmbito da Administração Municipal de Satuba, e observando que, na tabela de cargos, consta como requisito para investidura no cargo o “Certificado de Nível Superior em Assistência Social”, informamos que o correto é exigir “Diploma em Serviço Social expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação”;

Considerando a nomenclatura do cargo de Assistente Social Escolar, esclarece-se que não existe tal denominação na categoria profissional de Assistente Social, uma vez que a Lei nº 8.662/1993 regulamenta a profissão em todo o território nacional, não prevendo essa especificação;



Edifício Norcon Empresarial, Sala 906, Mangabeiras. Maceió-AL. CEP: 57037-532

www.cress16.org.br



82 99304-9708 | 3221-5305



cress@cress16.org.br

Considerando, ainda, as atribuições descritas no Anexo II do referido edital para o cargo de “Assistente Social Escolar”, verifica-se que as funções elencadas não correspondem ao trabalho desenvolvido por assistentes sociais no contexto contemporâneo, desconsiderando a consolidação da identidade profissional e distanciando-se das transformações teóricas, éticas e políticas ocorridas na profissão nas últimas três décadas. As atividades apresentadas refletem práticas conservadoras e pragmáticas, já superadas na configuração acadêmica e organizativa da profissão no Brasil. Assim, as atribuições devem estar em conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei nº 8.662/1993, que dispõem sobre as competências e atribuições do(a) Assistente Social.

O Conselho Regional de Serviço Social da 16ª Região – CRESS/AL, no uso de suas atribuições legais de organizar e manter o registro profissional dos(as) Assistentes Sociais, bem como de fiscalizar e disciplinar o exercício da profissão no âmbito do Estado de Alagoas, com fundamento nos incisos I e II do artigo 10 da Lei nº 8.662/1993, vem NOTIFICAR a Prefeitura Municipal de Satuba, na pessoa do Senhor Diógenes José Neto de Amorim, Prefeito Municipal, para que retifique, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta notificação, o Edital de Concurso Público para Provimento de Cargo Efetivo nº 001/2025, adequando:

1. A denominação do cargo, que deve constar como *Assistente Social*;
2. O requisito de investidura, que deve prever *Diploma em Serviço Social expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC*;
3. As atribuições profissionais, em conformidade com o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 8.662/1993.

Maceió, 30 de outubro de 2025.

Everton Melo da Silva
Conselheiro Coordenador da Comissão de Orientação e Fiscalização
Conselho Regional de Serviço Social – 16ª Região / Alagoas